



PIBIS - CONVÊNIO Nº /2022
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada 06/2022
Projeto Ações Afirmativas em Extensão e Pesquisa – UFPR 2022/2023

NÃO ENVIE ESTAS INSTRUÇÕES.

Antes de enviar, apague esta página e envie somente as páginas do **Termo de Compromisso**
NÃO ALTERE O FORMULÁRIO. **Formulários desconfigurados não serão aceitos.**

- 1) Todos os campos assim indicados deverão ser obrigatoriamente preenchidos DIGITADOS.
- 2) Todas as **assinaturas devem estar na mesma página** do formulário.
- 3) O formulário deve ser enviado digitalmente pelo formulário Google Forms em **1 (uma) via** com **assinaturas digitais**.
- 4) Link - <https://forms.office.com/r/G6ViKu9bYk>
- 4) A documentação de cada bolsista é composta por:
 - I - Termo de Compromisso (1 via, com assinaturas digitais)
 - II - uma cópia legível do Contrato de Abertura de Conta Corrente **EM CONTA CORRENTE ; OU cópia legível do Cabeçalho do Extrato da Conta Corrente, onde constem os dados: nome do titular da conta-corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente.**
Sobre a conta no Banco:
 - único titular (não pode ser conta conjunta);
 - conta corrente.
- 5) Entrega da documentação:
 - a) para TODOS os bolsistas de todos os setores de Curitiba, Litoral, Palotina, Jandaia e Toledo **enviar pelo Google Forms (a ser informado no edital de resultado final de bolsas) até o dia 08 de agosto de 2022**, estabelecido por esta Superintendência.
- 6) Procedimento para substituição de bolsistas **deste convênio**:
 - a) Preencher o Formulário para substituição ou desligamento de Bolsista, indicando o nome do novo ou da nova bolsista;
 - b) Fazer os procedimentos descritos no item 4.
 - d) Encaminhar toda a documentação para a Superintendência da Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade - SIPAD/UFPR, no formulário do google forms seguindo as orientações do item 5.
 - e) A documentação de substituição estará disponível na página da SIPAD <http://www.sipad.ufpr.br/portal/>





**TERMO DE COMPROMISSO – PIBIS - CONVÊNIO Nº /2022 FA/UFPR -
Referente Chamada 06/2022
Projeto Ações Afirmativas em Extensão e Pesquisa – UFPR 2022/2023**

A Superintendência da Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade – SIPAD da Universidade Federal do Paraná, doravante denominada SIPAD, representada pelo Superintendente Prof^o Dr Paulo Vinicius Baptista da Silva

Bolsista		Matrícula		CPF
Telefone Celular	Telefone Fixo		e-mail	
			@ufpr.br	
Curso		Dados bancários		
		Banco	Ag.	C/C

celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA INCLUSÃO SOCIAL/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PIBIS**, convencionando as cláusulas e condições seguintes, para atuar no:

Programa/Projeto	Setor	Departamento
Coordenador ou coordenadora ou Orientador(a)	e-mail coordenador ou coordenadora ou orientador(a)	
	@ufpr.br	
Telefones		

CLÁUSULA PRIMEIRA: este **TERMO DE COMPROMISSO – PIBIS - CONVÊNIO Nº /2022 FA/UFPR** estabelece as condições de bolsa extensão ou pesquisa com base nas normativas da UFPR e na **Chamada de Projetos 06/2022- CONVÊNIO Nº /2022 da Fundação Araucária - PIBIS**, que tem por objetivo apoiar ações para Inclusão Social de estudantes cotistas, em atividades de Pesquisa e Extensão Universitária e tem duração de 12 (doze) meses. Não será determinado neste momento as datas de dias e meses, apenas o ano.

VIGÊNCIA DA BOLSA PIBIS	INÍCIO	TÉRMINO
	2022	2023

CLÁUSULA SEGUNDA: o bolsista deverá estar regularmente matriculado e ativo em curso de Graduação da UFPR (GRR, GLR, GRD e Alunos do SEPT).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

I – Para a coordenação do Programa ou Projeto:

- quando solicitado e, em formato e prazos determinados, prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento do Programa/Projeto à SIPAD;
- assinar o Termo de Compromisso junto com o professor orientador ou professora orientadora;
- zelar pelo correto desenvolvimento das atividades do Programa/Projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- tomar ciência dos relatórios dos bolsistas e realizar a avaliação de desempenho;
- enviar por email pibis@ufpr.br relatório(s) individuais dos bolsistas ao Relatório Final 2023 do Programa ou Projeto de Extensão ou de Pesquisa.
- Caso o bolsistas seja desligado antes dos 12 meses, precisa enviar relatório parcial para o email pibis@ufpr.br;
- comunicar formalmente a SIPAD, até o dia 10 de cada mês, quando ocorrer problemas com a frequência do (da) bolsista.



II – para os orientadores ou as orientadoras:

- a) orientar a elaboração do plano de trabalho do Bolsista e o preenchimento do Termo de Compromisso;
- b) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, previstas neste Termo de compromisso;
- c) comunicar formalmente a SIPAD, quando ocorrer problemas com a frequência do (da) bolsista, até o dia 10 de cada mês, para devidas providências junto ao sistema de pagamento e de registro das Bolsas e comunicar o coordenador do Programa ou Projeto para as devidas providências junto à SIPAD;
- d) estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório anual ou final do bolsista;
- e) divulgar junto ao bolsista as informações recebidas da SIPAD;
- f) participar da apresentação de trabalho pelos bolsistas, relativo ao Programa ou Projeto ao qual está vinculado, durante a SIEPE 2023.

III – para bolsistas PIBIS:

- a) cumprir a carga horária de 12 (vinte) horas semanais e as atividades previstas no Termo de Compromisso;
- b) cumprir a carga horária de pelo menos 8 (oito) horas semanais em atividades na SIEPE 2023 (incluídas as horas de apresentação de trabalho), registradas em controle de frequência, durante o evento;
- c) zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas neste Termo;
- d) seguir orientação do professor orientador ou da professora orientadora;
- e) participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- f) participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades programadas;
- g) fazer o resumo do trabalho e a inscrição individual no EDISPE;
- h) elaborar relatório sempre que solicitado pelo professor orientador ou professora orientadora e relatório anual ou final individual, relativo ao período como bolsista, conforme modelo fornecido pela SIPAD e disponibilizado no site <http://www.sipad.ufpr.br/portal/pibis/>; deverá entregar o Relatório Final um mês antes do final da vigência do convênio. O Relatório Final Individual é parte integrante da contrapartida da Bolsa; a Bolsa recebida será integralmente devolvida pelo bolsista, no caso de não ser entregue o Relatório Final individual dentro do prazo; não haverá certificação de participação como bolsista caso o Relatório Final não seja entregue;
- i) participar obrigatoriamente da apresentação de trabalho relativo ao Programa ou Projeto do qual é bolsista, durante o EDISPE na SIEPE 2023;
- j) manter seus dados atualizados junto à SIPAD, informando sempre que houver alteração;
- k) manter-se informado sobre as orientações da SIPAD, relativas à Bolsa e à SIEPE, por meio de consulta periódica ao site www.siepe.ufpr.br e ao seu professor orientador ou professora orientadora;
- l) incluir o nome do orientador, ou orientadora, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários e demais apresentações, cujos resultados advierem das atividades orientadas junto ao Programa/Projeto.
- m) utilizar a identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Bolsa, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- n) Cumprir pelo menos 40 (quarenta) horas de formação em cursos sobre Políticas Afirmativas a serem ministrado pela SIPAD.

CLÁUSULA QUARTA: a presente Bolsa terá vigência de doze meses podendo ser cancelada unilateralmente, mediante expressa comunicação, conforme previsão na Chamada Interna do Programa de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - 2022/2023 – PIBIS/UFPR.

CLÁUSULA QUINTA: o bolsista ou a bolsista desenvolverá atividades conforme o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: caberá ao bolsista e à bolsista elaborar relatório FINAL- TÉCNICO CIENTÍFICO, seguindo diretrizes do orientador ou da orientadora, conforme normas pré-estabelecidas pela Fundação Araucária, sobre as atividades previstas no Plano de Trabalho, que deverá ser enviado para a SIPAD para análise, de acordo com o estabelecido pelo Edital Anual do Programa de Apoio a Inclusão Social-Pesquisa e Extensão Universitária - 2022/2023 - UFPR.

CLÁUSULA SÉTIMA: nas hipóteses de ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de Curso, desistência, suspensão do ou da bolsista ou cancelamento da bolsa, o coordenador ou coordenadora do Programa/Projeto é responsável por comunicar formalmente à SIPAD, de acordo com o estabelecido no Edital, por meio dos formulários disponíveis na página da SIPAD.

CLÁUSULA OITAVA: o pagamento da bolsa será suspenso, de acordo com o teor do comunicado formal do coordenador ou coordenadora, nas hipóteses da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA: a SIPAD fará o pagamento de bolsa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.



§ Único - O pagamento do último mês da bolsa, conforme período de vigência do presente termo somente será efetuado mediante a apresentação do Relatório Técnico - Científico Final.

CLÁUSULA DÉCIMA: O BOLSISTA NÃO PODERÁ ACUMULAR BOLSAS DE QUALQUER NATUREZA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: se ocorrer pagamento indevido, o bolsista ou a bolsista deverá devolver integralmente o valor, na conta única da União, por meio de GRU, de acordo orientação da SIPAD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: quando da assinatura do presente Termo de Compromisso, o bolsista ou a bolsista autoriza a UFPR a utilizar graciosamente a sua imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao plano de trabalho apresentado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições. A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar o Programa ou Projeto de Extensão, ou Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão e de Pesquisa da SIPAD, não cabendo ao bolsista qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: a assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA BOLSA INCLUSÃO SOCIAL EM ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, cabe ao ou à bolsista, ao coordenador ou coordenadora do Projeto/Programa, ao professor orientador ou professora orientadora e implica no conhecimento e concordância com o que está nele estabelecido e no EDITAL ANUAL DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2022/2023.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA INCLUSÃO SOCIAL/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, as partes assinam digitalmente em 01 (uma) via.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Bolsista

Orientador ou Orientadora

Profº Dr Paulo Vinícius Baptista da Silva
Superintendente – SIPAD/UFPR